



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE CT Nº 1041/17/03

Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços que entre si celebram a "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS" e a "SPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA".

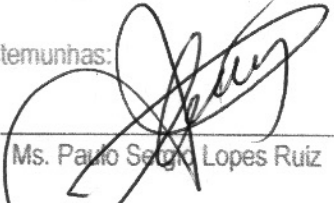
Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nas dependências da USCS, situada na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, perante mim, compareceram as partes entre si, justas e Contratadas, a saber: de um lado a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, Autarquia Municipal, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, e de outro lado, a empresa **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, neste ato representado pelo sócio Sr. Peterson Fuser Deangelo, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA". E na presença das testemunhas adiante nomeadas pelas partes, me foi dito que haviam acordado retificar e ratificar, como retificado e ratificado tem, o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos Campi Barcelona e Centro da CONTRATANTE, firmado entre as partes aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, que se regerão pelas cláusulas e condições que mutualmente aceitam e outorgam, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do seu término, conforme previsto na cláusula segunda do contrato originário e pregão presencial nº 40/17; podendo ser rescindido antecipadamente pela Contratante, sem que incida qualquer ônus à Contratante pela rescisão antecipada, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que ficam fazendo parte integrante do presente termo de aditamento do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo objeto deste termo aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 15.492,89 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois mil e oitenta e nove reais, perfazendo um montante de R\$ 185.914,68 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito reais*); **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo decorre da autorização do Sr. Reitor e encontra amparo legal conforme Artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **CLÁUSULA QUARTA:** que as despesas decorrentes deste termo de aditamento de contrato correrão por conta da verba nº 3.3.90.39.00 do orçamento de 2019 e 2020; **CLÁUSULA QUINTA:** Que ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não retificadas pelo presente instrumento e, assim por estarem justas e de acordo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Reitor

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Contratante

SPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) 
Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2) 
Rosana Ormeneze